

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 161/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ARTICULADOR DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE – EDIÇÃO 2025-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa o Sr. **MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA**, portador do CPF nº **603.534.053-96**, para atuar como **ARTICULADOR DO SELO UNICEF** pelo Município de Mucambo/CE, na Edição 2025-2028.

Art. 2º – São atribuições do Articulador do Selo UNICEF:

- I – Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou seus parceiros;
- II – Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- III – Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersectorial pelos Direitos da Criança e Adolescente;
- IV – Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;
- V – Manter contato permanente com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VI – Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – Enviar as informações solicitadas pelo UNICEF nos prazos estipulados;
- VIII – Apoiar e estimular a participação de adolescentes nas ações desenvolvidas pelo município;
- IX – Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;

X – Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;

XI – Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;

XII – Acompanhar e divulgar os indicadores sociais do município;

XIII – Comunicar boas práticas e resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º – Todas as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão prestar o apoio necessário ao Articulador, colocando-se à disposição para a execução das atividades relacionadas necessárias ao Selo UNICEF.

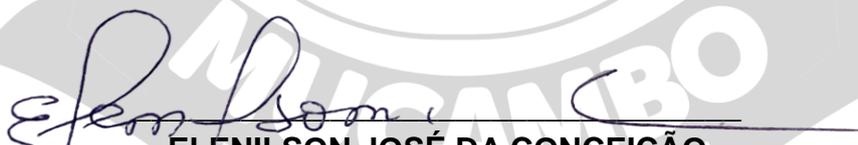
Art. 4º – Fica o Articulador autorizado a criar e nomear, por meio de ato próprio, os membros necessários para compor a equipe de trabalho da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF no Município de Mucambo.

Art. 5º – Fica assegurado ao Articulador o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e quaisquer outras que se façam necessárias para o pleno desempenho das atividades relacionadas ao Selo UNICEF, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, dia 14 de maio de 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal